



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5634, DE 15 DE ABRIL DE 2014

AUTORIZA O USO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO TRABIJU, PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO 5 ELEMENTOS.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Poderá o Chefe do Executivo Municipal autorizar o uso do Parque Natural Municipal do Trabiju, para a implantação do Projeto 5 Elementos, apresentado pelo proponente Fernando Monteiro da Cunha-ME.

§ 1º O projeto consiste na reforma e adequação das estruturas de visitação e administrativas e implantação de programas de visitação e educação ambiental, sendo implantadas 5 estações temáticas sobre os principais temas da sustentabilidade, retratando a relação entre a Sociedade e a Natureza.

§ 2º O projeto foi aprovado pelo Ministério da Cultura, sob o número Pronac 1112379, como beneficiário dos recursos da Lei Rounet e deliberado pelo Conselho Gestor do Parque Natural do Trabiju.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Governo e Integração, por meio do Departamento de Meio Ambiente o acompanhamento das ações, que deverão obedecer ao disposto no Plano de Manejo do Parque Natural Municipal do Trabiju, sendo encaminhado, no que couber, à deliberação do Conselho Gestor do Parque Natural do Trabiju.

Art. 3º A autorização prevista no caput do art. 1º desta lei será pelo prazo necessário a execução das ações para a implantação das cinco estações temáticas de acordo com o plano de trabalho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 15 de abril de 2014.

Vito Ardito Lerário

Prefeito Municipal